



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2024 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM SECRETARIADO E DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 28/2024 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 1 de março de 2024, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os/as docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação dos seguintes cursos:

- **Tecnologia em Secretariado** (Fim do primeiro mandato em 25/03/2024. Nova portaria a ser publicada a partir de 26/03/2024;
- **Licenciatura em Pedagogia** (Fim do primeiro mandato em 25/03/2024. Nova portaria a ser publicada a partir de 26/03/2024;

1. DA ELEIÇÃO:

Todos os/as docentes atuantes nos cursos acima mencionados e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados (Anexos 1 e 2).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 111/2023 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 2 de outubro de 2023 conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	4 a 10/3/2024
Homologação das inscrições	Portal SUAP	11/3/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	laura.brant@ifb.edu.br	12/3/2024
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	13/3/2024
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	14 a 20/3/2024
Eleição	Portal SUAP	21/3/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	22/3/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	laura.brant@ifb.edu.br	25/3/2024
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	26/3/2024
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	26/3/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **4 a 10/3/2024**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/a Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no dia **11/3/2024**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **12/3/2024** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: laura.brant@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **13/3/2024** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **14 a 20/3/2024**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **21/3/2024**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **22/3/2024**.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no **23/3/2024**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: laura.brant@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **26/3/2024** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 4 de março de 2024.

Assinado Eletronicamente

LAURA MISK DE FARIA BRANT
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 28/2024 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 1 de março de 2024

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado**:

	Docente	SIAPE
1	Demétrius Alves de França	1798379
2	Erika de Oliveira Lima	1601729
3	Guilherme Capistrano dos Santos Stanzani	1755998
4	Guiomar da Silva F. da Cunha Alves	2259840
5	Jefferson Sampaio de Moura	2786156
6	Jonas de Oliveira Bertucci	1494571
7	Joselita Junia Viegas Viegas Vidotti	1511756
8	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
9	Lucineide Fontinele Rodrigues	2384547
10	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
11	Rafael Sousa Siqueira	1830816
12	Rosemeire Cardoso de Albuquerque Leocádio	2343297
13	Thais Araújo Louzada	1127846
14	Vera Lúcia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
15	Weldson Queiroz de Lima	1370680

ANEXO II

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**:

	Docente	SIAPE
1	Blenda Cavalcante de Oliveira	2076555
2	Clara Melo Casotti Bastos	1147542

3	Décio Gagini	280695
4	Dayse Kelly Barreiros de Oliveira	1813362
5	Dimitri Assis Silveira	1511760
6	Ednizia Ribeiro Araujo Kuhn	1650902
7	Guiomar da Silva F. da Cunha Alves	2259840
8	Henrique Rennó Zanata	1911600
9	Jonas de Oliveira Bertucci	1494571
10	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
11	Mônica Padilha Fonseca	1880217
12	Pedro Henrique Isaac Silva	1957337
13	Rafael Sousa Siqueira	1830816
14	Tereza Alice Amaro Medeiros	1158150
15	Tereza Bernardette Salles Ramos	2089191
16	Wesley da Silva Oliveira	3008951
17	Yamira Rodrigues de Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Misk de Faria Brant, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 04/03/2024 12:51:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526802

Código de Autenticação: cc919c3d7f

